



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.252, DE 10 DE MAIO DE 2018 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1693 - Recape na Vila Santa Fé II, na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de maio de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.252, DE 10 DE MAIO DE 2018

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2018

Valores expressos em R\$ milhares médios/2018

ACRÉSCIMO						
Programa: 5003 - Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares						
Objetivo: Recape na Vila Santa Fé II						
Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Setor de Vias Públicas						
Ação	Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA		
				Meta física 2018	Despesas Correntes	Desp. Capital
1693 - Recape na Vila Santa Fé II		Setor de Vias Públicas	1	1	0	250
				Total do Acréscimo		250
RECURSOS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADADO CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
Discriminação			Total			
Recursos através do Excesso de Arrecadação - Convênio com a Caixa Econômica Federal			2018			
			250			250
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender o Convênio com a Caixa Econômica Federal referente despesas com o Recape na Vila Santa Fé II.						

